

Consulta pública sobre o “Regime Jurídico das Associações”

Período de consulta

10.08.2026 ~ 23.09.2026

Calendário das sessões de consulta destinadas ao público

Sessões a realizar	Períodos de inscrição	Datas e horas de realização	Locais
Sessão destinada ao público (I)	A partir das 10h30 do dia 10 de Agosto (segunda-feira) até às 12h00 do dia 15 de Agosto (sábado)	16 de Agosto (domingo) 15h00	Auditório (Cave 1) do Edifício Administração Pública
Sessão destinada ao público (II)	A partir das 09h00 do dia 17 de Agosto (segunda-feira) até às 12h00 do dia 21 de Agosto (sexta-feira)	22 de Agosto (sábado) 15h00	
Sessão destinada ao público (III)	A partir das 09h00 do dia 23 de Agosto (domingo) até às 12h00 do dia 2 de Setembro (quarta-feira)	3 de Setembro (quinta-feira) 19h00	

Locais de levantamento do documento de consulta

Locais	Endereços
Direcção dos Serviços de Identificação	Avenida da Praia Grande, n.º 804, Edifício China Plaza, 1.º andar, Macau
Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça	Rua do Campo, n.º 162, Edifício Administração Pública, 1.º - 3.º andar, Macau
Instituto para os Assuntos Municipais	Edifício do Instituto para os Assuntos Municipais, sito na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 163, Macau
Centro de Informações dos Serviços Governamentais	Rua do Campo, n.º 162, Edifício Administração Pública, r/c, Macau
Centro de Serviços da RAEM	Avenida de Venceslau de Moraes, n.º 222, r/c, Macau
Centro de Serviços do Instituto para os Assuntos Municipais	Avenida da Praia Grande, n.ºs 762-804, Edifício China Plaza, 2.º andar, Macau
Centro de Prestação de Serviços ao Público da Zona Central	Rotunda de Carlos da Maia, n.ºs 5 e 7, Complexo da Rotunda de Carlos da Maia, 3.º andar, Macau
Centro de Serviços da RAEM das Ilhas	Rua de Coimbra, n.º 225, 3.º andar, Taipa
Centro de Prestação de Serviços ao Público das Ilhas – Posto de Seac Pai Van	Avenida de Vale das Borboletas, Complexo Comunitário de Seac Pai Van, 6.º andar, Coloane

O documento de consulta já se encontra disponível na página electrónica temática <https://www.dsi.gov.mo/assocp>



Página temática



Tratamento centralizado dos assuntos relativos a associações



Propõe-se que todos os assuntos relativos a associações sejam **centralizados** na Direcção dos Serviços de Identificação



Tratamento centralizado



Procedimentos mais céleres e eficazes



Formalidades mais convenientes para a população



Período de consulta

10 de Agosto a 23 de Setembro

Descarregamento do documento de consulta

<https://www.dsi.gov.mo/assocp>

Locais de levantamento

Direcção dos Serviços de Identificação, Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, Instituto para os Assuntos Municipais, Centro de Informações dos Serviços Governamentais, Centro de Serviços da RAEM, Centro de Serviços da RAEM das Ilhas, Centro de Prestação de Serviços ao Público das diversas zonas

Apresentação de opiniões



Digitalize o código QR

Simplificação das formalidades de publicação dos estatutos das associações

Propõe-se que a **publicação** dos estatutos seja feita no **website** da **Direcção dos Serviços de Identificação**



Produção de efeitos jurídicos perante terceiros logo após a publicação



Simplificar as formalidades



Poupar tempo e reduzir etapas

Período de consulta

10 de Agosto a 23 de Setembro

Descarregamento do documento de consulta

<https://www.dsi.gov.mo/assocp>

Locais de levantamento

Direcção dos Serviços de Identificação, Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, Instituto para os Assuntos Municipais, Centro de Informações dos Serviços Governamentais, Centro de Serviços da RAEM, Centro de Serviços da RAEM das Ilhas, Centro de Prestação de Serviços ao Público das diversas zonas

Apresentação de opiniões



Digitalize o código QR

Cada endereço só pode ser utilizado como sede de, no máximo, três associações

Propõe-se que **um mesmo endereço** possa ser utilizado no registo de, no máximo, **3 associações**

As associações já existentes não serão afectadas

Aplicável apenas a associações recém-constituídas ou que pretendam alterar a sede



Ligação entre os associados e a associação



Garantia do funcionamento efectivo das associações

Período de consulta

10 de Agosto a 23 de Setembro

Descarregamento do documento de consulta

<https://www.dsi.gov.mo/assocp>

Locais de levantamento

Direcção dos Serviços de Identificação, Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, Instituto para os Assuntos Municipais, Centro de Informações dos Serviços Governamentais, Centro de Serviços da RAEM, Centro de Serviços da RAEM das Ilhas, Centro de Prestação de Serviços ao Público das diversas zonas

Apresentação de opiniões



Digitalize o código QR

Tanto os residentes como os não residentes podem organizar associações nos termos da lei

Associações com metade ou mais dos titulares dos órgãos sociais ou membros não residentes de Macau

ou

Filiais de associações do exterior

Devem apresentar periodicamente os dados dos membros



Participação sem restrições



Normas transparentes, maior clareza



Período de consulta

10 de Agosto a 23 de Setembro

Descarregamento do documento de consulta

<https://www.dsi.gov.mo/assocp>

Locais de levantamento

Direcção dos Serviços de Identificação, Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, Instituto para os Assuntos Municipais, Centro de Informações dos Serviços Governamentais, Centro de Serviços da RAEM, Centro de Serviços da RAEM das Ilhas, Centro de Prestação de Serviços ao Público das diversas zonas

Apresentação de opiniões



Digitalize o código QR

Aperfeiçoamento da gestão interna das associações

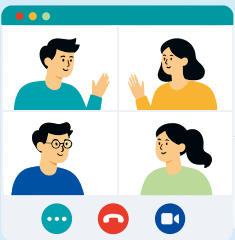
Sugerem-se as **regras de gestão interna** mais completas



Aquando da constituição, devem ser apresentados os dados dos titulares dos órgãos do primeiro mandato, bem como os respectivos documentos de nomeação e declaração de aceitação das funções



Os estatutos devem definir claramente a composição dos órgãos, a sede, o mandato, a convocação das reuniões, as fontes de financiamento e as regras relativas à sua utilização



A convocatória da assembleia geral deve ser publicada no *website* da Direcção dos Serviços de Identificação, sendo igualmente legal a realização de reuniões por videoconferência

Período de consulta

10 de Agosto a 23 de Setembro

Descarregamento do documento de consulta

<https://www.dsi.gov.mo/assocp>

Locais de levantamento

Direcção dos Serviços de Identificação, Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, Instituto para os Assuntos Municipais, Centro de Informações dos Serviços Governamentais, Centro de Serviços da RAEM, Centro de Serviços da RAEM das Ilhas, Centro de Prestação de Serviços ao Público das diversas zonas

Apresentação de opiniões



Digitalize o código QR

Regulamentação das denominações das associações

Propõe-se que **a denominação seja:**



Identificável (não gerar confusão com outras associações)



Verdadeira (reflectir a finalidade da associação)



Conexa (estar relacionada com o âmbito das actividades)



Não contrária à legislação em vigor

Uma denominação adequada contribui para a criação da imagem da associação, tornando-a mais memorável e reforçando a sua credibilidade.



Período de consulta

10 de Agosto a 23 de Setembro

Descarregamento do documento de consulta

<https://www.dsi.gov.mo/assocp>

Locais de levantamento

Direcção dos Serviços de Identificação, Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, Instituto para os Assuntos Municipais, Centro de Informações dos Serviços Governamentais, Centro de Serviços da RAEM, Centro de Serviços da RAEM das Ilhas, Centro de Prestação de Serviços ao Público das diversas zonas

Apresentação de opiniões



Digitalize o código QR

Conformidade legal e transparência no funcionamento das associações

As associações são incentivadas a **rever periodicamente** a sua situação de funcionamento



Renovação periódica dos órgãos sociais



Convocação anual da assembleia geral



Actualização atempada das informações

Período de consulta

10 de Agosto a 23 de Setembro

Descarregamento do documento de consulta

<https://www.dsi.gov.mo/assocp>

Locais de levantamento

Direcção dos Serviços de Identificação, Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, Instituto para os Assuntos Municipais, Centro de Informações dos Serviços Governamentais, Centro de Serviços da RAEM, Centro de Serviços da RAEM das Ilhas, Centro de Prestação de Serviços ao Público das diversas zonas

Apresentação de opiniões



Digitalize o código QR

Aperfeiçoamento do mecanismo de saída das associações

Propõe-se a **criação de um mecanismo de saída** para associações que não funcionem legalmente ou por um período prolongado



Libertar recursos sociais limitados



Proporcionar mais espaço para o desenvolvimento das associações



Promover o desenvolvimento saudável do ambiente geral das associações



Período de consulta

10 de Agosto a 23 de Setembro

Descarregamento do documento de consulta

<https://www.dsi.gov.mo/assocp>

Locais de levantamento

Direcção dos Serviços de Identificação, Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, Instituto para os Assuntos Municipais, Centro de Informações dos Serviços Governamentais, Centro de Serviços da RAEM, Centro de Serviços da RAEM das Ilhas, Centro de Prestação de Serviços ao Público das diversas zonas

Apresentação de opiniões



Digitalize o código QR

Declaração de apoios financeiros vindos do exterior

Propõe-se a declaração de apoios financeiros vindos do exterior



Tornar o funcionamento das associações mais transparente



Cumprir as normas internacionais



Reforçar a confiança do público

Período de consulta

10 de Agosto a 23 de Setembro

Descarregamento do documento de consulta

<https://www.dsi.gov.mo/assocp>

Locais de levantamento

Direcção dos Serviços de Identificação, Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, Instituto para os Assuntos Municipais, Centro de Informações dos Serviços Governamentais, Centro de Serviços da RAEM, Centro de Serviços da RAEM das Ilhas, Centro de Prestação de Serviços ao Público das diversas zonas

Apresentação de opiniões



Digitalize o código QR

Participação livre em actividades associativas



A nova lei visa promover um regime das associações mais saudável e ordenado



Todos podem participar livremente em diversos tipos de actividades associativas de acordo com os seus interesses pessoais

Período de consulta

10 de Agosto a 23 de Setembro

Descarregamento do documento de consulta

<https://www.dsi.gov.mo/assocp>

Locais de levantamento

Direcção dos Serviços de Identificação, Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, Instituto para os Assuntos Municipais, Centro de Informações dos Serviços Governamentais, Centro de Serviços da RAEM, Centro de Serviços da RAEM das Ilhas, Centro de Prestação de Serviços ao Público das diversas zonas

Apresentação de opiniões



Digitalize o código QR